

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

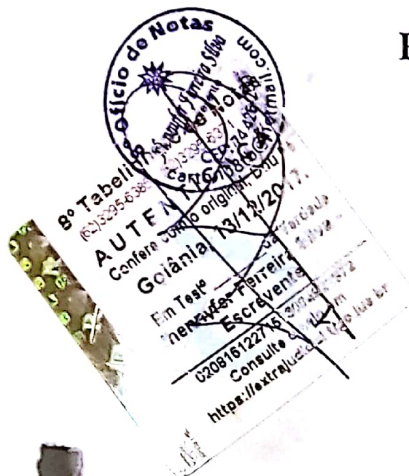
Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59.415, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL UMA PARTE DE TERRAS com área 84.586,67m², destacada da CHÁCARA Nº 69, na VILA MARIA DILCE, localizada dentro da Zona de Expansão Urbana d/Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-02 de coordenadas geográficas - SAD-69 - Latitude - 16º37'53,3569"S e Longitude 49º17'59,1231"WGr e coordenadas UTM - MC-51º - E=681.352,4588metros e N=8.160.434,2124m, cravado na confrontação com a Chácara 22; daí, segue confrontando com esta nos seguintes Azimutes Geográficos e distâncias: 187º42'10" - 69,700m até o marco M-03; 182º41'58" - 247,517m até o marco M-04; 169º47'53" - 55,055m até o marco M-05; daí, defletindo a direita, segue confrontando com as Chácaras 44 e 47 no Azimute geográfico de 260º01'26" e distância de 215,036m até o marco M-06; daí, segue limitando com a Rua "A", no azimute geográfico de 349º30' e distância de 280,096m até o marco M-07; daí, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente desta nos seguinte azimutes geográficos, distâncias e elementos de curva circular: 50º56'26" - 198,789m até o marco M-09; daí, em arco no D=20.339m (Ac=51º09'13" - R=30.000 T=10,578m) até o marco M-10; 89º47'13" - 100,935m até o marco M-02, onde teve início esta descrição". PROPRIETÁRIOS: JUNICHIRO INUTSUKA, japonês, viúvo, horticultor, portador da CI p/estrangeiro nº RNE W006932-Z-SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF sob nº 014.160.571-53; KENTARO INUZUKA, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 81.398-SSP/GO e CPF nº 002.691.071-34, e sua mulher, MARTHA KEIKE INUZUKA, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 1.191.756-SSP/GO e do CPF nº 716.966.101-25, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77; SATIKO INUTSUKA SILVA, brasileira, horticultora, portadora da CI nº 242.043-SSP/GO e do CPF nº 280.194.581-15, e seu marido, NATAL JESUS DA SILVA, brasileiro, horticultor, portador da CI nº 1.295.282-SSP/GO e do CPF nº 271.529.101-97, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77; EMILIA KIMIYO INUTSUKA IAKAGI, brasileira, viúva, instrutora automotiva, portadora da CI nº 239.562-SSP/GO e CPF nº 232.549.551-53; SHIZUE INUTSUKA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da CI nº 446.842-SSP/GO e CPF nº 195.368.281-20, todos residentes e domiciliados n/Capital, conforme R-3, R-4, R-5, R-6, R-7 e R-8, 12.089, d/Circunscrição. A Oficial.

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





R-1-59.415: Goiânia, 25 de Abril de 2000. Por Certidão, expedida em data de 18.04.2000, extraída do Lº nº 1.425-N, às fls. 106/114, da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 17.03.2000, do 4º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários supra qualificados, VENDERAM à Empresa, AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.636.614/0001-52, com sede à Rua 200, Edifício Manhattan Center, sala, 131, Cidade Empresarial, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 120.000,00. A Oficial.

R-2-59.415. Goiânia, 07 de Junho de 2011. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos de nº.: 17360-Prot.: 200805569680, de Execução de IPTU, pela Escrivã Judicial Isabel Patrícia de Paula, por ordem do MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr.: Jeronymo Pedro Villas Boas, expedido em data de 15.10.2010,, tendo como Parte Exeqte.: o Município de Goiânia, e como Parte Exeqda.: Junichiro Inutsuka, na qualidade de Pessoa-Devedora de Tributos Municipais, Cadastrada junto à Prefeitura Municipal, d/Capital FICA ARRESTATO, o Imóvel objeto da presente Matrícula, integrante do referido Mandado, expedido em data de 15.10.2010., para garantia da Causa no Valor originário de R\$.104.195,93.Escr. 04. A Oficial:-

AV-03-59.415. Goiânia, 04 de Outubro de 2012. Certifico e dou fé, que: revendo os termos do "Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação", originário do ato compreendido pelo R-2-59.415, acima, dele, verifica-se que a Penhora recaiu, NÃO: sobre o Imóvel objeto da presente Matrícula, de Propriedade da Empresa, AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., mas, SIM: sobre a área de: 36.413,00m2., parte da área remanescente de Propriedade da pessoa do Condômino a figurar como parte Exeqda., Sr.: Junichiro Inutsuka, constante da Matrícula de nº.: 12.089, d/Cartório, por isto, fica cancelado e sem efeito jurídico o citado R-2-59.415, acima. A Oficial:-

R-4-59.415: Goiânia, 30 de Setembro de 2013. Por Mandado de Averbação de Imóvel, extraído dos Autos de nº 2384/Protocolo nº 404257-09-2009-8.09.0051 (200904042574), de Desapropriação, expedido em data de 30/04/2013, assinado pelo Dr. Ronnie Paes Sandré, MM Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, d/Comarca, tendo como Reqda.: Ampla Engenharia e Serviços Ltda, foram CONCEDIDAS em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com sede nesta Capital, na Avenida Fued José Sebbá, nº 1245, Setor Jardim Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.616.929/0001-02, duas servidões de passagens, assim caracterizadas: Trecho 25, com superfície de 351,41m², e, Trecho 26, com superfície de 1.623,57m², localizadas dentro do imóvel objeto da presente matrícula, cujo valor da causa é R\$ 16.502,44. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de dezembro de 2017.

Rúbrica do expedidor.: A

Jheniffer Perreira Silva
Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCULAR TRC-AT
VANILDA F. SILVA SUB. OFICIAL

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Combi da Od 8711, 11 Cidade Jardim
Fone: 3285-6385
CEP 7425-250 - Goiânia-GO
Lucas Fernandes Vieira
Tabelião